



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20180263

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. SANTO ANTONIO S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.573.456/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, SECRETARIA MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL, portador do CPF nº 449.014.882-87, residente na Rua Getúlio Vargas, nº10, e de outro lado a firma C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.175.508/0001-59, estabelecida à AV 14 DE JULHO S/N, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCUS VINICIUS DE CASTRO VITORIANO, residente na AV 14 DE JULHO S/N, CENTRO, Itupiranga-PA, portador do(a) CPF 950.639.602-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-016 PMI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS ÓRGÃOS COMPONENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL OU SOB RESPONSABILIDADE DESTA, A FIM DE PROVER O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS POR ESTES DESEMPENHADAS QUE DEPENDEM DIRETA E INDIRETAMENTE DOS MATERIAIS OBJETO DESTE PROCESSO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001494	LIVRO ATA C/100FL - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	98,00	7,900	774,20
001505	PINCEL ATOMICO - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	190,00	15,900	3.021,00
	ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CAIXA COM 12 UNIDADES; COR:VERMELHO. USTRATIVAS.				
001539	BORRACHA QUADRADA CX 40 UNID. - Marca.: LEO LEO	CAIXA	98,00	13,500	1.323,00
001544	PISTOLA COLA QUENTE PEQ. - Marca.: BRW	UNIDADE	100,00	16,900	1.690,00
001545	Pistola em voltagem 110v para colagem em cola quente	UNIDADE	100,00	22,900	2.290,00
001572	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	98,00	5,500	539,00
	pistola em voltagem 110v cola quente grande				
	LIVRO ATA C/50 FL - Marca.: TILIBRA	UNIDADE			
	FORMATO 205X305 MM. NUMERADO. 50 FOLHAS.				
001579	PASTA SUSPENSE MARMORISADA - Marca.: POLYCART	CAIXA	250,00	50,000	12.500,00
001651	CLIPS 4/0 CX C/50 - Marca.: BACCHI	CAIXA	280,00	1,750	490,00
004641	APAGDRO P/ QUADRO (BRANCO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
004688	ELASTICO REDONDO C/100 METROS - Marca.: IMPORT	ROLO	20,00	23,000	460,00
004996	ELASTICO REDONDO C/100 METROS	UNIDADE	5,00	39,900	199,50
	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, PARA MÍNIMO DE 50 FOL				
	HAS - Marca.: BRW				
005617	GRAMPO 26/6 CX 5000 UNID. INOX - Marca.: MARIPEL	CAIXA	100,00	4,000	400,00
005855	ARGOLAS P/ CHAVEIRO - Marca.: IMPORT	UNIDADE	1.000,00	0,300	300,00
006322	COLA PARA ISOPOR 500G - Marca.: RADEX	UNIDADE	500,00	14,500	7.250,00
007726	ARAME PRE-COZIDO 1KG - Marca.: IMPOTR	UNIDADE	300,00	11,500	3.450,00
009393	TNT SORTIDOS C/50M CORES VARIADAS - Marca.: SANTA FE	ROLO	100,00	58,000	5.800,00
011859	QUEBRA CABEÇA - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	90,00	9,000	810,00
	QUEBRA CABEÇA, EDUCATIVO EM PAPELÃO.				
012562	TECIDO MOURIM - Marca.: IMPORT	METRO	1.000,00	8,150	8.150,00
	DESCRIÇÃO: O TECIDO MORIM É UTILIZADO PARA CONFECCÃO DE FAIXAS, FORRAÇÃO DE SOFÁ, SAIOTE DE NOIVA, ETC.				
	CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 70CM COMPOSIÇÃO:50% ALGODÃO 50%POLIESTER				
015441	CLIPES Nº 10/0 NIQUELADO - Marca.: BACCHI	CAIXA	280,00	2,500	700,00

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Cor: galvanizado.
Tamanho: 100.
Clip para
papel.
Produto resistente e eficiente.

015476	JOGO PEDAGÓGICO (BINGO) - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	90,00	55,000	4.950,00
015478	JOGO PEDAGÓGICO FORMANDO CONSTRUÇÃO - Marca.: CIA BR	UNIDADE	90,00	18,000	1.620,00
015479	com 53 pc em madeira mdf. LÁPIS GRAFITE Nº HB, COM 144 UNIDADES, COR PRETA, RE SINAL TERMOPLÁSTICOS. - Marca.: BRW DURÁVEL GRAFITE ULTRARRESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO. Nº2 HB. COM BORRACHA. CAIXA 144 UNIDADES.	CAIXA	77,00	42,900	3.303,30
015486	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) - Marca.: VMP	PACOTE	90,00	25,500	2.295,00
015488	Material: celulose vegetal, gramatura 240. Dimensões: 50x60cm. Pct c/ 20 fls. PAPEL EMBORRACHADO - Marca.: BRW	PACOTE	90,00	17,400	1.566,00
015506	Material: borracha eva. Dimensões: 40x48cm, espessura 2, padrão liso. pacote c/ 10 fls PINCEL DE PELO, Nº 02 - Marca.: LEO LEO	PACOTE	20,00	19,500	390,00
015508	Material: fibra chato, cabo amarelo, pact. c/ 12 unidades. PINCEL DE PELO, Nº 06 - Marca.: LEO LEO	PACOTE	50,00	27,000	1.350,00
015509	Material: fibra chato, cabo amarelo, pact. c/ 12 unidades. PINCEL DE PELO, Nº 08 - Marca.: LEO LEO	PACOTE	30,00	23,900	717,00
015511	Material: fibra chato, cabo amarelo, pact. c/ 12 unidades. PINCEL DE PELO, Nº 12 - Marca.: LEO LEO	PACOTE	30,00	29,900	897,00
015513	Material: fibra chato, cabo amarelo, pact. c/ 12 unidades. PINCEL DE PELO, Nº 16 - Marca.: LEO LEO	PACOTE	20,00	39,000	780,00
015517	Material: fibra chato, cabo amarelo, pact. c/ 12 unidades. PINCEL PARA TECIDO (CORES VARIADAS) - Marca.: ACRILE	UNIDADE	300,00	5,000	1.500,00
015537	DESCRIÇÃO DO PRODUTO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. A PONTA DA CANETA ACRILPEN PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESURAS DE TRAÇOS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABRICANTE: ACRILEX OU SEMELHANTE	UNIDADE	145,00	5,000	725,00
015540	TESOURA (COMPRIMENTO 21CM) - Marca.: WALEU Material aço inoxidável, tamnho 8,5, cabo emborrachado grande. TINTA PARA TECIDO 250ML SORTIDO - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	300,00	17,500	5.250,00
015698	TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. LAVAR O TECIDO ANTES DA PINTURA, PARA RETIRAR OS RESÍDUOS DE GOMA. APÓS A PINTURA, AGUARDE 72 HORAS PARA LAVAGEM. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABRICANTE: ACRILEXOU SEMELHANTE JOGO DE XADREZ TAMANHO OFICIAL - Marca.: STALLO	UNIDADE	90,00	43,000	3.870,00
016808	JOGO DE XADREZ, PADRÃO ESCOLAR, TAMANHO OFICIAL, PLÁSTICO MACIÇO, COR MARFIM/PRETO, ACOMPANHA SACOLINHA EM TNT PRETO, COM TABULEIRO TAMANHO OFICIAL EM NAPA FLEXÍVEL CASAS DE 5CM, COR BRANCO/VERDE-ESCURO COM MARCAÇÃO NUMÉRICA E ALFABÉTICA. MEDIDAS PEÇAS: REI 9CM / 3,5CM DAMA 8CM / 3,5CM TORRE 5,3 / 3,0CM BISPO 6,5CM / 3,0CM CAVALO 5,5CM / 3,2CM PEÃO 4,5CM / 2,5CM MEDIDAS TABULEIRO: CASAS 5X5CM BORDAS LATERAIS 4,8CM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR 2,5CM MEDIDAS DA SACOLINHA TNT ALTURA 22CM LARGURA 18CM REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MAGISTRAL OU SEMELHANTE	UNIDADE	190,00	49,000	9.310,00
016809	ALFABETO DE E.V.A CONTEM 94PC COM 50MM ALTURA E ESPE SSURA DE 08MM - Marca.: CIA BRINK ABACOS - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	70,00	34,000	2.380,00
	formado por uma moldura com bastões ou arames paralelos, dispostos no sentido vertical, correspondentes cada um a uma posição digital (unidades, dezenas,...) e nos quais estão os elementos de contagem (fichas, bolas, contas,...) que podem fazer-se deslizar livremente.				

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

maue

W



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



016816	CADERNO BROCHURA 48 FLS CAPA FLEXIVEL C/240 UND - Ma CAIXA	180,00	335,000	60.300,00
	rcs.: JANDAIA			
	Características do Produto			
	Caderno			
	brochuraCosturado			
	48 folhas pautadas			
	Dimensões			
	140mm			
	x 200mm			
016837	PAPEL CHAMEQUINHO A4 COLORIDO PACOTE C/100 FOLHAS - PACOTE	290,00	4,000	1.160,00
	Marca.: CHAMEX			
016962	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML - Marca.: BRW CAIXA	50,00	14,500	725,00
	cx. c/ 12 unidades			
017138	PERFURADOR DE PAPEL (MÉDIO 25 FOLHAS) - Marca.: BRW UNIDADE	45,00	22,900	1.030,50
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
	PERFURADOR DE PAPEL			
	METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE			
	PAPEL 75G/M2 APOIO DA BASE EM POLIETILENO			
	PINOS			
	PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO			
	DIÂMETRO DO FURO:			
	6MM			
	DISTANCIA DOS FUIROS: 80MM.			
	COM MARGEADOR			
	PLÁSTICO			
	DIMENSÕES			
	91X112X45MM			
017259	AGENDA PERMANENTE - Marca.: TILIBRA UNIDADE	50,00	13,000	650,00
	Agenda Executivo Permanente Capa dura PERMANENTE, serve			
	para qualquer ano pois não associa o número do dia ao			
	dia da semana.			
	Dados pessoais			
	194 páginas			
	Dimensões:			
	145mm x 210mm			
017262	BARBANTE 1 KG (CORES VARIADAS) - Marca.: BANDEIRA UNIDADE	190,00	23,000	4.370,00
	MATERIAL: ALGODÃO			
017271	COLA BRANCA 1 KG - CX C/ 12 UNID - Marca.: MARIPEL CAIXA	50,00	70,000	3.500,00
017273	COLA COLORIDA 35 G - CX. C/ 12 UNID - Marca.: MARIPE CAIXA	50,00	12,400	620,00
017276	ENVELOPE AMARELO (MÉDIO) - CX. C/ 100 UNID - Marca.: CAIXA	50,00	21,900	1.095,00
	SCRIPT			
	dimensões: 229 x 324 mm			
017277	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) - CX. C/ 100 UNID - Marca.: CAIXA	40,00	24,000	960,00
	SCRIPT			
	dimensões: 240 x 340 mm			
017279	EVA CAMUFLADO (COLORIDO) - PCT. C/ 10 FLS - Marca.: PACOTE	330,00	37,000	12.210,00
017285	EVA CREATINA 4 MM - PCT. C/ 10 FLS - Marca.: BRW PACOTE	100,00	68,000	6.800,00
017287	FITA ADESIVA (CORES DIVERSAS) - PCT. C/ 6 UNID - Mar PACOTE	200,00	3,000	600,00
	ca.: EMBALAND			
017288	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PCT. C/ 6 UNID - Marca.: PACOTE	90,00	19,000	1.710,00
	EMBALAND			
	dimensões: 50 mm x 50 m			
017290	FITA DECORATIVA - Marca.: ALBANO ROLO	190,00	11,000	2.090,00
	dimensões: 30 mm x 50 m.			
017298	GRAMPO P/ GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106/8 - CX. C/ 5.000 CAIXA	50,00	12,900	645,00
	UNID - Marca.: BACCCHI			
	GRAMPO GALVANIZADO			
017304	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) - RESMA C/ 20 FLS - M RESMA	280,00	12,000	3.360,00
	arca.: VMP			
	dimensões: 40 x 60 cm.			
017305	PAPEL COLOSETTE - PCT. C/ 20 FLS - Marca.: VMP PACOTE	190,00	22,000	4.180,00
	dimensões: 48 x 66 cm			
017306	PAPEL CREPOM - CX. C/ 4 - PCT. 10 UNID. CADA - Marca CAIXA	45,00	34,100	1.534,50
	.: VMP			
	dimensões: 48 cm x 2 m.			
017312	PASTA C/ ELÁSTICO (OFÍCIO) - PCT. C/ 10 UNID - Marca PACOTE	250,00	13,000	3.250,00
	.: ACP			
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO			
	PRODUZIDO COM MATERIAL			
	100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO.			
	ESPECIFICAÇÕES			
	PASTA COM ELÁSTICO			
	MATERIAL: POLIPROPILENO			
	TRANSPARENTE			
	ESPESSURA: 0,35MM			
	DIMENSÕES			
	L X A			
	X P: 180 x 245 x 01 MM			
017313	PASTA CATÁLOGO 100 FLS - PCT. C/ 5 UNID - Marca.: AC PACOTE	100,00	38,000	3.800,00
	CARACTERÍSTICAS:			
	- PASTA CATÁLOGO			
	-			
	FORMATO: 243X333MM			
	- 4 COLCHETES			
	- COM 50 ENVELOPES			
	FINOS			
	- COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO			
	243mmx333m			
017314	PASTA PLÁSTICA C/ ALÇA (MALETA) - Marca.: ACP UNIDADE	100,00	8,000	800,00
017315	PASTA SANFONADA A4 (12 DIVISÓRIAS) - Marca.: ACP UNIDADE	90,00	12,500	1.125,00
	PASTA SANFONADA MÉDIA POP			
	MATERIAL LEVE, ATÓXICO,			
	RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL.			
	COM 12 DIVISÓRIAS E 12			
	ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS			
	FECHAMENTO EM			
	ELÁSTICO, 100% PLÁSTICA (PP)			
	ESPESSURA 0,50MM			

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TEXTURA: SUPER LINE

	DIMENSÕES 330 LARGURA X 240 ALTURA MM				
017323	ENVELOPE AMARELO (OFICIO)- CX. C/ 100 UNID - Marca.: CAIXA SCRIPT	50,00	25,000	1.250,00	
017330	Especificação: dimensões: 240 x 340 mm GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6-8 - 60 FLS - Marca.: UNIDADE TILIBRA	18,00	35,000	630,00	
017492	Grampos do tipo: 23/6-8. Para 60 folhas. BRINQUEDOS DE ENCAIXE - Marca.: CIA BRINK CARACTERÍSTICAS GERAIS -ATÓXICO -30 PEÇAS QUADRADAS E 4 TRIÂNGULOS OBJETIVOS -ACEITAÇÃO DE REGRAS -CONTROLE SEGMENTAR -ORGANIZAÇÃO ESPACIAL -DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE CRIADORA -DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA -DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MATEMÁTICAS E DE LINGUAGEM	170,00	59,000	10.030,00	
017493	NUMERAIS EMBORRACHADOS - Marca.: CIA BRINK Numerais com Pinos em EVA com 55 Peças em Cx de Madeira Composto por 10 peças, números de 0 a 9 de 11 cm, e pontos para encaixe nestas peças contendo em cada número a quantia de pontos respectivos ao numeral, totalizando 45 pontos. A partir de 5 anos.	80,00	75,000	6.000,00	
017503	OLHOS FIXOS DE PLÁSTICO - Marca.: MAXFLOR OLHO PLÁSTICO FIXO - TAMANHO 1 - CONTÉM 100 UNIDADES. USADO PARA BRINQUEDOS E DECORAÇÕES. CORES DIVERSAS.	200,00	13,500	2.700,00	
017527	JOGO PEDAGÓGICO (CUBO MÁGICO) - Marca.: CIA BRINK É UM QUEBRA CABEÇAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E POSSUI VÁRIAS VERSÕES, SENDO A MAIS COMUM NA VERSÃO 3X3X3, COMPOSTA POR 6 FACES DE 6 CORES.	90,00	7,500	675,00	
017530	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA CAPA DURA MATÉRIA 96 FOLHAS PAUTADAS	195,00	250,000	48.750,00	
017557	DIMENSÕES 200MM X 275MM TECIDO OXFORD - Marca.: TRAMA CARACTERÍSTICAS: - 100% POLIÉSTER - LARGURA: 3 METROS cores variadas	200,00	9,000	1.800,00	
017563	TECIDOS P/ FRALDAS - Marca.: TRAMA TECIDO FRALDA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA: 178 GRAMAS / METRO 2 TAMANHO 1,50 METROS LARGURA	500,00	7,800	3.900,00	
017588	LINHA P/ COSTURA RETA - Marca.: CIRCULO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA: SOL 120 BCA/NAT ETIQUETA: 120 COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER UNIDADE DE VENDA: CONE C/ 5000 M diversas cores	300,00	13,000	3.900,00	
017590	LINHA DE CROCHÊ (CORES DIVERSAS) - Marca.: IMPORT 4/2 NE - 460M COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 85% DE ALGODÃO	300,00	9,200	2.760,00	
017591	LINHA PRINCESA 500M - Marca.: PRINCESA DESCRIÇÃO LINHA PRINCESA MODA COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO CONTÉM: 500 M cores variadas	300,00	9,500	2.850,00	
017598	BOLA DE ISOPOR Nº 40 - Marca.: ISSO Bola de Isopor tamanho 40mm com 40 unidades	100,00	19,500	1.950,00	
017599	BOLA DE ISOPOR Nº 50 - Marca.: ISSO Bola de Isopor 50mm. Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares etc. Contém 50 unidades.	100,00	20,500	2.050,00	
017600	BOLA DE ISOPOR Nº 60 - Marca.: ISSO Bola de Isopor Contém: 30 unidades Bola maciça com 60mm de diâmetro.	100,00	23,000	2.300,00	
017604	FITA FLORAL ROLO C/ 27 METROS - Marca.: FLORAL	100,00	9,500	950,00	
017615	OLHOS MOVEIS 7MM - Marca.: MAXFLOR OLHO PLÁSTICO REDONDO COM PUPILA MOVEL PRETA. MEDE 7MM	50,00	14,500	725,00	

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



017616	DIAMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES OLHOS MOVEIS 15MM - Marca.: MAXFLOR OLHO PLASTICO REDONDO COM PUPILA MOVEL PRETA. MEDE 15MM DIAMETRO.	PACOTE	50,00	17,000	850,00
017622	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TELA DE ALGODÃO ROLO DE 1,65 X 03,00MT - Marca.: TRA ROLO Rolo de tela para pintura de tecido de algodão, fabricada com emulsão especial preparada para pintura. A tela para pintura em rolo pode receber qualquer tipo de pintura. Foto ilustrativa. Informação Adicional		100,00	22,000	2.200,00
017623	FORMA DE ALUMINIO P/ FLOR DE E.V.A - Marca.: BRW	UNIDADE	190,00	35,000	6.650,00
017636	COLA P/DECOUPAGEM CX. C/ 06 UND DE 100G - Marca.: AC	CAIXA	30,00	25,000	750,00
017679	RILEX FITA BANANA 19MM X 5,5M, 2MM ESPESSURA - Marca.: ELO Fita adesiva de espuma dupla face da Contém 01 rolo de 19mm x 5,5m 2mm de espessura Uso exclusivo em artesanato.	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
020226	AFONTADOR - Marca.: FABER AFONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, SIMPLES, PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ESCOLAR, FORMATO ERGONÔMICO, COM UM FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE "FIO DE CORTE", GARANTINDO ÓTIMA APONTABILIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SEM RESERVATÓRIO, RETANGULAR, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2,5 A 2,8 CM (COMPRIMENTO) X 1,5 A 1,7 CM (LARGURA) X 1 A 1,2CM (ALTURA), CERTIFICADO PELO INMETRO. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FABER CASTEL OU SEMELHANTE.	UNIDADE	270,00	0,500	135,00
021208	MARCA TEXTO C/12 UND SORTIDO - Marca.: BRW	CAIXA	95,00	14,900	1.415,50
023255	TESOURA SEM PONTA - Marca.: CIS	UNIDADE	280,00	2,500	700,00
023526	PAPEL CELEPHONE - Marca.: JANDAIA cores variadas	UNIDADE	200,00	1,150	230,00
030062	COLA GLITER CX C/6 UND - Marca.: MARIPEL	CAIXA	110,00	15,900	1.749,00
030067	cores variadas. 30 ml QUADRO BRANCO 200X120 (MOLDURA DE ALUMINIO) - Marca.: STALLO Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm., sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UNIDADE	21,00	130,000	2.730,00
030072	BALÕES Nº 07 - PCT. C/ 50 UNID - Marca.: SÃO ROQUE Pacote: 50 balões Medida balão cheio: 34cm X 19cm X 19cm	PACOTE	300,00	6,000	1.800,00
030085	PURPURINA P/ ARTESANATO GLITTER 250G - Marca.: ACRIL	FRASCO	100,00	18,000	1.800,00
056647	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 PEÇAS - Marca.: BRW CAIXA COM 12 LÁPIS.	CAIXA	230,00	3,900	897,00
057085	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: BRW LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	230,00	6,000	1.380,00
069514	CADERNO DE PROTOCOLO. - Marca.: TILIBRA Caderno c/ 104 folhas; Formato:153mm x 216 mm.	UNIDADE	90,00	7,250	652,50
069516	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE TAPEÇARIA - Marca.: BACCHI Grampeador De Tapeceiro Alta Pressão - Grampos 4 14mm	CAIXA	100,00	9,900	990,00
069521	CALCULADORA BATERIA SOLAR - Marca.: BRW Calculadora De Mesa Solar 12 Dígitos	UNIDADE	45,00	12,500	562,50
069543	PASTA PLÁSTICA. - Marca.: ACP Pasta c/ elástico polipropileno 350x235mm	UNIDADE	300,00	1,300	390,00
069598	TINTA PARA TERCIDOS, CORES VARIADAS, 37 ML TINTA PARA TERCIDOS, CORES VARIADAS, 37 ML	CAIXA	100,00	18,500	1.850,00
069604	COLA INSTANTANEA Nº 2 - 50G. - Marca.: PROMABOND	UNIDADE	90,00	13,000	1.170,00
069614	Guardanapo Para Decoupage - Marca.: IMPORT	PACOTE	150,00	8,000	1.200,00
069685	GRAMPO 23/6-8 P/ GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA C/ 5000 U NIDADES - Marca.: BACCHI	CAIXA	60,00	10,900	654,00
				VALOR GLOBAL R\$	333.490,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 333.490,50 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-016 PMI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-016 PMI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-016 PMI.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0512.081220002.2.049 Manutenção da Secretaria de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.465,00, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.060 Manutenção do programa IGD-SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.601,80, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.061 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.524,15, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.057 Manutenção do Piso Básico-CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 201.128,70, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.059 Manutenção de Outros Programas e Ações da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.345,80, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.055 Manutenção do Programa Bolsa Família-PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 14.219,25, Exercício 2018 Atividade 0530.082440023.2.058 Manutenção das Ações Estratégicas dos PE TI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 31.205,80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO DE ITUPIRANGA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-016 PMI, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, 15 de Junho de 2018


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.573.456/0001-18
CONTRATANTE


C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 19.175.508/0001-59
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____